



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 24/2006

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 14 de setembro de 2005, conforme os autos do Processo de nº 513/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" do Conselho Pleno, o **Barema para integralização da Carga Horária de Atividades Complementares**, conforme Resolução do CONSEPE nº 60/2004 e **Barema para redução de Carga Horária de Estágio**, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 98/2004, para o **Programa de Formação de Professores do Ensino Fundamental de Séries Finais e Ensino Médio do Curso de Licenciatura em Matemática**, Campus de Jequié.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de março de 2006.



Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE